



Fundação Assistencial
dos Servidores do Ministério da Fazenda

Carta Circular SE Nº 002/18.

Brasília, 15 de março de 2018.

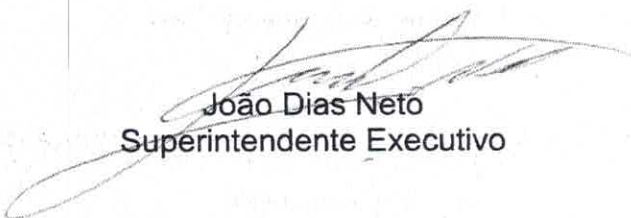
Aos Membros Beneficiários da Fundação Assefaz

Assunto: Desconto dos valores do *per capita* na mensalidade do plano de saúde.

Senhores Membros Beneficiários,

1. Comunicamos a Vossas Senhorias que, a partir do mês de maio de 2018, os valores repassados pela União à Fundação Assefaz, referentes ao subsídio oferecido para ajuda no custeio da assistência à saúde suplementar dos servidores e de seus dependentes, o *per capita*, serão descontados da mensalidade do plano de saúde.
2. Até então, os valores do *per capita*, que são de responsabilidade do órgão patrocinador, eram recebidos pela Assefaz e depositados na conta do titular do plano de saúde.
3. As mudanças não acarretarão ônus para os servidores e significam apenas alterações no processo de recebimento e repasse do subsídio.
4. Considerando que as informações sobre o valor do *per capita* são disponibilizadas a essa Fundação somente após o fechamento da folha de pagamento do servidor, e com vistas a agilizar o processo, o desconto na mensalidade do plano de saúde será baseado no valor do *per capita* do mês anterior, e caso seja necessário algum ajuste, este será realizado no mês imediatamente subsequente.
5. Nessa oportunidade, registramos que permanecem à disposição de V.Sas., para consultas, sugestões e pedidos de esclarecimentos, a Gerência da Assefaz na sua localidade, o canal Fale Conosco, por meio do link <http://www.assefaz.org.br/novo/fale-conosco/>, ou a Central de Atendimento, que está 24 horas por dia disponível, por intermédio do telefone 0800-703-4545.

Atenciosamente,


João Dias Neto
Superintendente Executivo

ANS Nº 34.692-6